



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.260, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

REAJUSTA O VALOR DA
UNIDADE DE REFERÊNCIA
MUNICIPAL – URM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183 de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – O valor da Unidade de Referência Municipal – URM de que trata o artigo 416 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, é reajustado com base na variação anual civil do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 10,06% e passa a ser de R\$ 159,68 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2022.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 14 / 01 / 22